

PUBLICADO (A) NO JORNA
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1138 de 30/12/95

DECRETO Nº 8909/95
de 21 de dezembro de 1995

Dispõe sobre a liberação para construção no loteamento denominado **RESIDENCIAL GALO BRANCO**.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no artigo 71, § 3º., da Lei numero 3721/90, e

Considerando a decisão do Processo Administrativo numero 045823-4/95,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados para construção, os lotes de terrenos situados no loteamento denominado "Residencial Galo Branco".

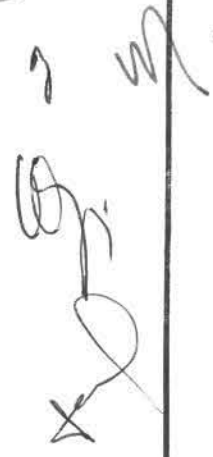
Art. 2º. Os lotes do precitado loteamento estão situados em ZR-2 (ZONA RESIDENCIAL DOIS), de acordo com o previsto no artigo 87, inciso II do artigo 88 e artigo 90, da Lei no. 3721/90, e devendo atender os parâmetros previstos nos quadros numeros 04 e 04E, da referida lei.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1995.

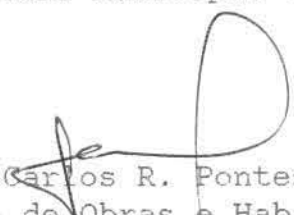

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Walter Aguiar
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

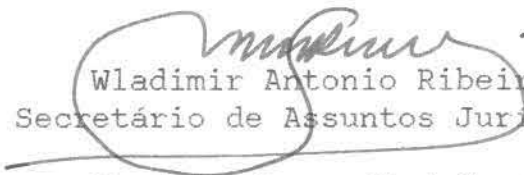


cont. do Decreto nº 8909/95 - fls. nº 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21
de dezembro de 1995.

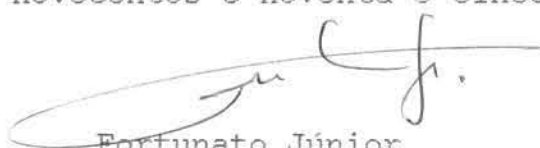


Luiz Carlos R. Pontes
Secretário de Obras e Habitação



Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

